



Município de Capanema - PR

**PROJETO DE LEI Nº 26, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 745/2024  
Data: 18/12/2024 - Horário: 16:22  
Legislativo

*Extingue parte da Avenida Geraldo Fulber, autoriza a desafetação e a alienação da área desafetada e estabelece outras providências.*

**Art. 1º** Autoriza-se a extinção parcial, por meio de redução de 17 (dezesete) metros da largura da Avenida Geraldo Fulber, totalizando uma área extinta de 1.411,61 (um mil quatrocentos e onze metros com sessenta e um centímetros) m<sup>2</sup>, no prolongamento entre a Avenida Santo Expedito e a Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, no que confronta com a quadra 57 e a chácara 105-A, ambas do setor noroeste do município.

§ 1º O memorial descritivo e o mapa da área extinta vão anexos e fazem parte da presente Lei.

§ 2º A área mencionada no **caput** torna-se desafetada, passando a integrar os bens públicos dominicais do Município de Capanema.

**Art. 2º** Autoriza-se a alienação da área descrita no art. 1º desta Lei aos respectivos proprietários lindeiros, para fusão aos lotes, nos limites das suas confrontações.

§ 1º A alienação das áreas extintas aos respectivos lindeiros será procedida de avaliação, em metro quadrado, por comissão municipal competente.

§ 2º O pagamento das áreas a que se refere essa Lei poderá ser efetuado em até 20 (vinte) parcelas, para posterior transferência de propriedade.

§ 3º É dispensada a alienação das partes extintas da Avenida Geraldo Fulber na forma de que trata o § 1º deste artigo.

**Art. 3º** Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA, por meio da Divisão de Fiscalização de Obras Privadas, coordenar as ações e diligências necessárias para a regularização no cadastro imobiliário municipal, incluindo a notificação dos proprietários lindeiros, até a realização do pagamento e a averbação das edificações e retificações nas matrículas dos imóveis envolvidos, possibilitando-se a solicitação de apoio aos demais órgãos públicos competentes.

**Art. 4º** Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 18 de dezembro de 2024.

  
**Américo Bellé**  
Prefeito Municipal

  
**Eduardo Balbinotti Fernandes**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo





## Município de Capanema - PR

### Exposição de Motivos

**Regime de Urgência.**

**Convocação Extraordinária da Câmara Municipal.**

Excelentíssimo Senhor Presidente e  
demais Vereadores da Câmara Municipal de  
Capanema - PR.

Nos termos do art. 123, IV, da Lei Orgânica do Município de Capanema, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 26 /2024, para apreciação e aprovação dos nobres Edis, se assim o entenderem.

Por meio do Projeto de Lei anexo, pretende-se a extinção parcial, por meio de redução de 17 (dezessete) metros da largura da Avenida Geraldo Fulber, totalizando uma área extinta de 1.411,61 (um mil quatrocentos e onze metros com sessenta e um centímetros) m<sup>2</sup>, no prolongamento entre a Avenida Santo Expedito e a Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, no que confronta com a quadra 57 e a chácara 105-A, ambas do setor noroeste do município, em razão da inexistência fática dessas partes da Avenida e a ausência de interesse atual do Município em abri-la e pavimentá-la, além de permitir a solução de eventuais contendas entre moradores da região.

Com a extinção e desafetação dessa parte da Avenida será permitida a alienação da área para os respectivos lindeiros, por meio de avaliação oficial, o que gerará arrecadação extra ao Município e resolverá questões urbanísticas já consolidadas da região, como demonstrado na ilustração a seguir:







## Município de Capanema - PR

Impende-se registrar que a alienação de imóveis públicos resultantes de modificação de alinhamentos inaproveitáveis para edificações, por meio de licitação dispensada, é autorizada expressamente pelo art. 17 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Com a presente exposição de motivos e prestadas as justificativas constitucionais e legais, o Poder Executivo de Capanema, por seu Prefeito Municipal, espera a tramitação e aprovação do Projeto de Lei, requerendo, ainda, à Vossa Excelência que seja apreciado com a celeridade possível, ante a relevância de sua matéria.

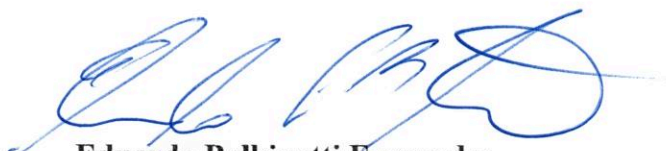
Nesse rumo, considerando a urgência notória do tema, faz-se necessária a apreciação célere de Vossas Excelências, motivo pelo qual **solicitamos a convocação extraordinária dessa Egrégia Casa e a adoção do regime de urgência para apreciação e votação do presente projeto de Lei, de acordo com o disposto inciso I do artigo 50, inciso XXV do artigo 123 e o artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Capanema.**

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e apreço por Vossas Excelências.

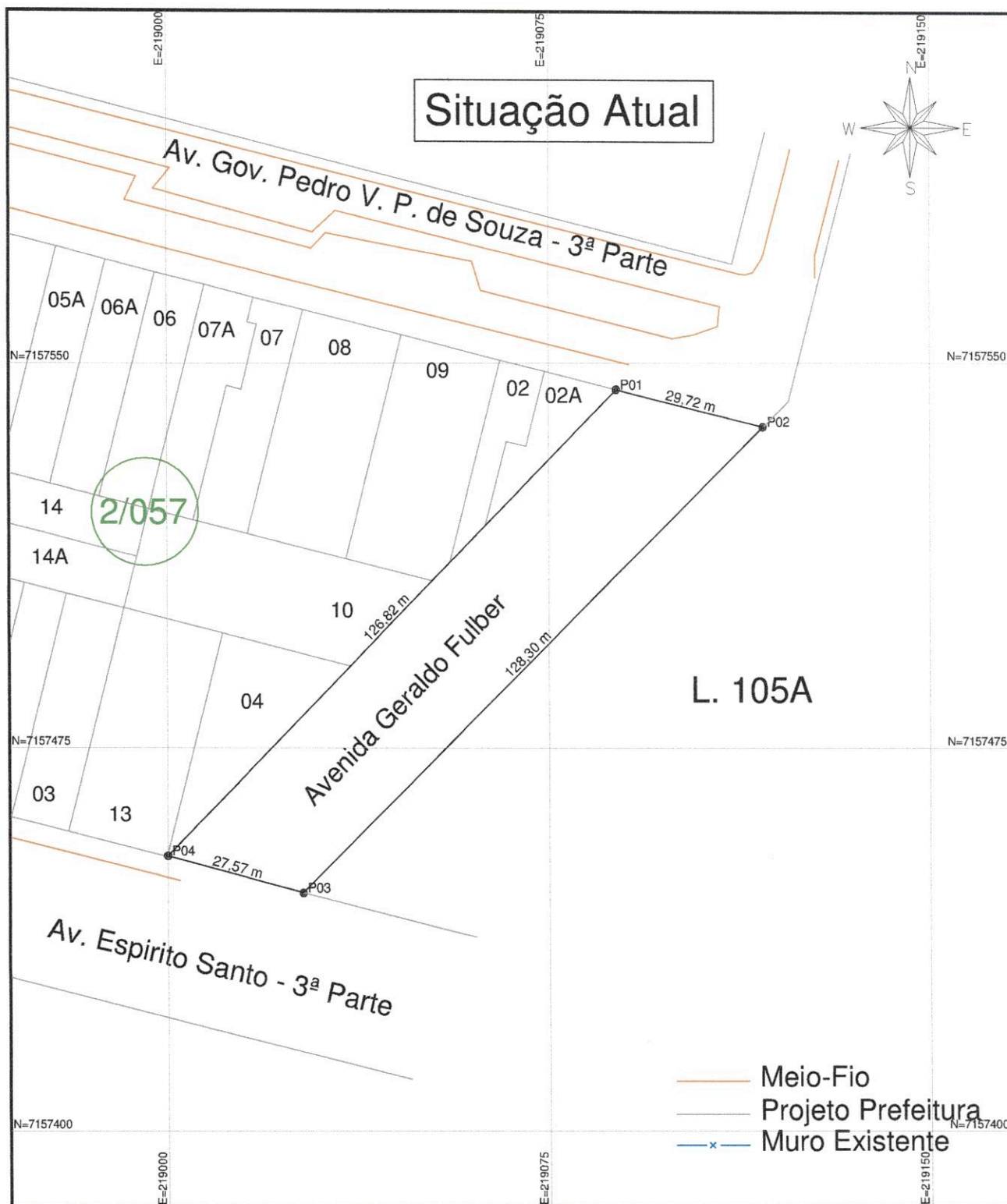
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 18 de dezembro de 2024.



**Américo Bellé**  
*Prefeito Municipal*



**Eduardo Balbinotti Fernandes**  
*Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo*



# GEOMAPA

Serviços Topográficos  
(46) 3242-3617  
geomapatopografia@yahoo.com

|                        |                                            |                                                                                                        |
|------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Escala:<br>1:750       | Imagem:<br>Parte da Avenida Geraldo Fulber | Área:<br>3.167,35 m <sup>2</sup>                                                                       |
| Data:<br>13/12/2024    | Projeto:<br>Matheus F. Baranoski           | Des. Técnico:<br>FABIANO<br>BARANOSKI:05696864902                                                      |
| Município:<br>Capanema | Comarca:<br>Capanema                       | Assinado de forma digital por FABIANO BARANOSKI:05696864902<br>2<br>Dados: 2024.12.13 08:51:55 -03'00' |
| Proprietário:          |                                            | Fabiano Baranoski<br>CFT 05696864902                                                                   |

## MEMORIAL DESCRITIVO

### PARTE DA AVENIDA GERALDO FULBER

**MUNICÍPIO:** CAPANEMA

**ESTADO:** PARANÁ

**ÁREA:** 3.167,35 m<sup>2</sup>

### Limites e Confrontações

**Norte:** Por linha seca e reta, confronta com a Av. Gov. Pedro V. P. de Souza - 3ª Parte, com azimute 104°10'56" e distância de 29,72;

**Leste:** Por linha seca e reta, confronta com o Lote nº 105A, com azimute 224°54'31" e distância de 128,30;

**Sul:** Por linha seca e reta, confronta com a Av. Espírito Santo – 3ª Parte, com azimute 285°07'17" e distância de 27,57;

**Oeste:** Por linha seca e reta, confronta com os Lotes nº 04, 10, 02 e 02A, todos da Quadra nº 2/057, com azimute 44°10'35" e distância de 126,82.

Capanema, 09 de dezembro de 2024.

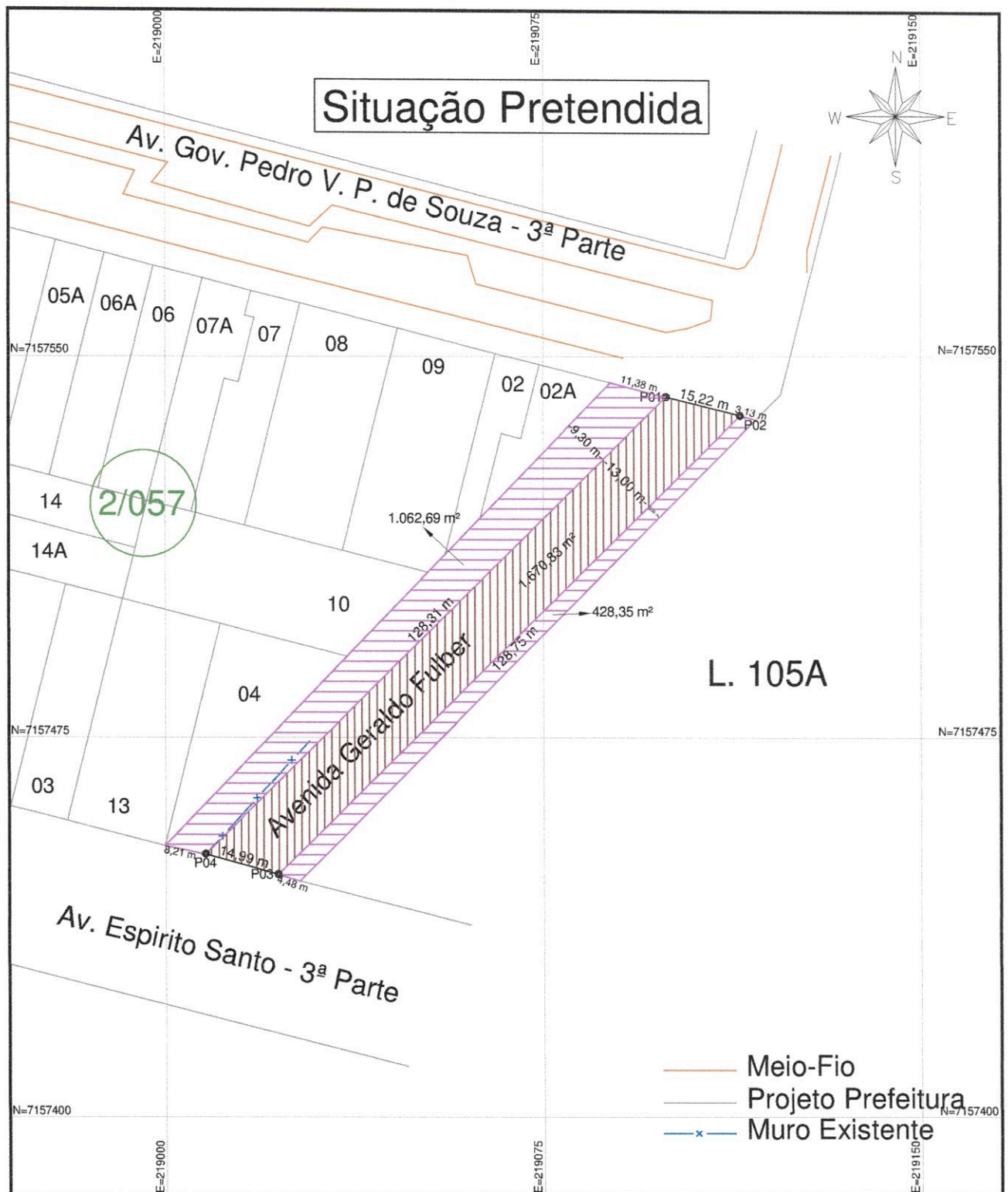
**FABIANO  
BARANOSKI:05  
696864902**

Assinado de forma digital  
por FABIANO  
BARANOSKI:05696864902  
Dados: 2024.12.13  
08:18:38 -03'00'

---

FABIANO BARANOSKI  
CRT-PR 05696864902  
Código Credenciamento FADR  
CFT2404116178





# GEOMAPA

Serviços Topográficos  
(46) 3242-3617  
geomapatopografia@yahoo.com

|               |            |          |                                 |                                                             |             |
|---------------|------------|----------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------|
| Esc:          | 1:750      | Imovel:  | Parte da Avenida Geraldo Fulber | Área:                                                       | 1.670,83 m² |
| Data:         | 13/12/2024 | Projeto: | Matheus F. Baranoski            | Assinado de forma digital por FABIANO BARANOSKI:05696864902 |             |
| Município:    | Capanema   | Comarca: | Capanema                        | Dados: 2024.12.18 08:45:31 -03'00'                          |             |
| Proprietário: |            |          |                                 | Fabiano Baranoski<br>CFT 05696864902                        |             |

## MEMORIAL DESCRITIVO

### PARTE DA AVENIDA GERALDO FULBER

**MUNICÍPIO:** CAPANEMA

**ESTADO:** PARANÁ

**ÁREA:** 1.670,83 m<sup>2</sup>

### Limites e Confrontações

**Norte:** Por linha seca e reta, confronta com a Av. Gov. Pedro V. P. de Souza - 3ª Parte, com azimute 104°10'56" e distância de 15,22;

**Leste:** Por linha seca e reta, confronta com o Lote nº 105A, com azimute 225°29'21" e distância de 128,75;

**Sul:** Por linha seca e reta, confronta com a Av. Espírito Santo – 3ª Parte, com azimute 285°37'17" e distância de 14,99;

**Oeste:** Por linha seca e reta, confronta com os Lotes nº 04, 10, 02 e 02A, todos da Quadra nº 2/057, com azimute 45°29'21" e distância de 128,31.

Capanema, 09 de dezembro de 2024.

**FABIANO  
BARANOSKI:0  
5696864902**

Assinado de forma  
digital por FABIANO  
BARANOSKI:05696864  
902

Dados: 2024.12.18  
08:45:52 -03'00'

---

FABIANO BARANOSKI  
CRT-PR 05696864902  
Código Credenciamento FADR  
CFT2404116178